



Agrupamento de Escolas nº1 de Beja

Aviso - Contratação de Escola 2020/2021

Informam-se os interessados que está aberto o **concurso de técnicos especializados para a leccionação de disciplinas da Formação Tecnológica do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde**, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para o Agrupamento de Escolas nº 1 de Beja, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	De setembro 2020 a agosto de 2021
Local de trabalho	Escola Secundária Diogo de Gouveia – Beja
Caracterização das funções	Leccionação das disciplinas de Gestão e organização dos cuidados de saúde e Comunicação e relações interpessoais.
Horas semanais	12 horas
Requisito de admissão	Habilitação Académica: Licenciatura em Enfermagem / Medicina ou outra licenciatura afim do curso de Auxiliar de Saúde – Portador de CAP – Certificado de Aptidão Pedagógica

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de seleção		Critérios de ponderação			
A	Número de anos de experiência profissional na área	35%	Número de anos de experiência profissional na área	35%	
			A1	Cinco ou mais anos de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar.	20 Valores
			A2	Com, pelo menos, dois anos e menos de cinco anos de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar.	17 Valores
			A3	Com mais de um ano e menos dois de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar.	14 Valores
			A4	Até um ano de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar.	10 Valores
B	Avaliação do portefólio (Numa escala de 0 a 20 valores, com valorção até às centésimas – n.º 8 art. 18º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)	30%	B1	Grau académico	10%
			B.1.1	Licenciatura em Enfermagem / Medicina	20 Valores
			B.1.2	Outra licenciatura afim do curso de Auxiliar de Saúde	10 Valores
			B2	Experiência Profissional	15%
			B.2.1	Experiência na leccionação das disciplinas que constam do horário a concurso	Mais de 5 anos 20 Valores Mais de 2 a 5 anos 17 Valores De 1 a 2 anos 14 Valores Menos de 1 ano 10 Valores
			B.2.2	Sem Experiência na leccionação das disciplinas que constam do horário a concurso	0%
			B3	Formação Profissional	5%
			B.3.1	Se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado em cuidados continuados, ou na Área da enfermagem comunitária.	20 Valores
			B.3.2	Se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado em Área afim dos cuidados continuados ou na Área da da enfermagem comunitária.	17 Valores
			B.3.3	Se o candidato for portador de uma das seguintes modalidades de formação: Pós-graduação na área dos cuidados continuados ou ações de formação na Área dos cuidados continuados /ou na Área da enfermagem comunitária.	14 Valores
			B.3.4	Se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Pós-graduação em Área afim dos cuidados continuados ou na Área da da enfermagem comunitária.	10 Valores
			B.3.5	Sem formação profissional.	0 Valores
Nota: O envio do Portefólio é de carácter obrigatório e terá de ser remetido, obrigatoriamente, até ao exato momento do fecho do horário na aplicação da DGAE, para o endereço concursos-pd@agr1beja.pt , a fim de se proceder à respectiva avaliação.					


CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de seleção		Critérios de ponderação		
Entrevista de avaliação de competências <small>(Numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos – n.º 5 do art. 10.º da portaria n.º 1654/2011 de 6 de maio)</small>	35%	Entrevista de avaliação de competências		35%
		C1	Motivação para o desempenho do cargo	7%
		C2	Interesse e expectativa profissional	7%
		C3	Segurança e clareza nos assuntos em debate	7%
		C4	Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função	7%
		C5	Capacidade de argumentação	7%
Nota:				
<p>1- A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual, segundo os níveis classificativos de Elevado, Muito Bom, Bom, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente os valores 20, 16, 12, 8 e 4.</p> <p>2- Findo o prazo de candidatura será divulgada, no átrio da escola sede do Agrupamento e em http://www.agr1beja.pt/, através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em http://www.agr1beja.pt/, a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos da lista ordenada.</p> <p>3- A não comparência à entrevista e/ou a não comprovação dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados seja por que motivo for, implicará a exclusão dos mesmos.</p> <p>4- As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos: a) A Entrevista será dirigida por um júri, designado pelo Diretor; b) Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo grupo de recrutamento ou para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.</p> <p>5- Informamos todos os candidatos que tendo em conta a urgência dos procedimentos, a seriação será feita segundo as fases abaixo mencionadas: 1ª Fase – A seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional (A) e à avaliação do portefólio (B); 2ª Fase – As entrevistas de avaliação de competências (C) serão realizadas progressivamente, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.</p>				

✓ Ordenação final dos(as) candidatos(as)

- A graduação dos(as) candidatos(as) opositores(as) ao concurso será efetuada com base na classificação obtida;
- Em caso de igualdade de graduação dos(as) candidatos(as) a ordenação terá as seguintes prioridades:
 1. Candidatos com mais experiência profissional na área;
 2. Idade.

- ✓ As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
- ✓ Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento de Escolas Nº 1 de Beja, e no átrio da escola.
- ✓ A comunicação da colocação ao candidato admitido será feita através do meio mais expedito.
- ✓ A aceitação da colocação por parte do candidato far-se-á por via eletrónica, na aplicação disponibilizada na Direção-Geral da Administração Escolar, logo que selecionado pela escola.
- ✓ Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito.

Beja, 28 de setembro de 2020

O Diretor

(José Eugénio Aleixo Pereira)

Cofinanciado por:

